



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MIRAÍMA



LEI Nº 522/2015

DENOMINA-SE DE CONJUNTO  
HABITACIONAL MACILIO MAGNO MOURA NA  
SEDE DO MUNICÍPIO DE MIRAÍMA-CE.

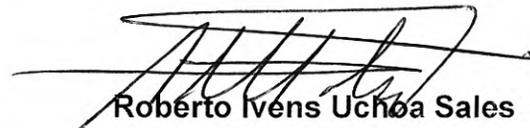
O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRAÍMA - ESTADO DO CEARÁ, Sr. Roberto Ivens Uchoa Sales, em pleno exercício do cargo e, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais etc.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciona e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica Denominado de **CONJUNTO HABITACIONAL MARCILIO MAGNO MOURO**, a Vila Nova no bairro do Tatzão.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrárias.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍMA – CE**, aos 23 (vinte e três) dias do mês de Abril do ano de 2015 (dois mil e quinze).

  
Roberto Ivens Uchoa Sales  
Prefeito Municipal de Miraima